

# **Costurando a legislação: a Economia Doméstica nas escolas agrícolas do Paraná (século XX)**

**Sewing the Legislation: Home Economics in Agricultural Schools in Paraná (20th Century)**

**Fernanda Loch\***  
**Maria Isabel Moura Nascimento\*\***

**Resumo:** Neste artigo, discutimos como o ensino agrícola brasileiro, sobretudo por meio da Economia Doméstica direcionada às mulheres, reforçou desigualdades de gênero e a divisão sexual do trabalho no campo no estado do Paraná. Analisamos criticamente legislações federais e estaduais que mencionam o ensino da Economia Doméstica, como o Decreto Federal nº 8.319/1910, que criou as “Escolas Domésticas Agrícolas”, e o Regulamento das Escolas de Trabalhadores Rurais do Paraná, de 1939, além de jornais do estado (*Diário do Paraná*). Demonstramos, por meio dessas fontes, que as políticas educacionais direcionavam meninas a papéis domésticos e reprodutivos, enquanto meninos eram capacitados para atividades consideradas produtivas, reforçando estruturas patriarcais e capitalistas. O caso do Paraná nos mostra a aplicação regional dessas políticas, com currículos que naturalizavam a subordinação feminina, como o do Colégio Agrícola Augusto Ribas. Isso destaca a educação como instrumento de manutenção de poder, e se faz um tema crucial para compreender as dinâmicas de trabalho e vida camponesa na região.

**Palavras-chave:** Economia Doméstica; ensino agrícola; Paraná.

**Abstract:** In this article, we discuss how the Brazilian agricultural education, especially through the Home Economics directed to women, reinforced gender inequalities and the sexual division of labor in the countryside in the state of Paraná. We analyze critically federal and state legislations

---

\* Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa. E-mail: loch.fernanda@outlook.com. Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-7185-6131>.

\*\* Professora Associada da Universidade Estadual de Ponta Grossa. E-mail: misabelnasc@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-6243-9973>.

that mention the teaching of Home Economics, such as Federal Decree nº 8.319/1910, which created the “Agricultural Domestic Schools” and the Regulation of Rural Workers Schools of Paraná of 1939, besides state newspapers (*Diário do Paraná*). We demonstrate, through these sources, that the educational policies directed girls to domestic and reproductive roles, while boys were capacitated for productive activities, reinforcing patriarchal and capitalist structures. The case of Paraná shows us the regional application of these policies, with curricula that naturalized the female subordination, such as that of Colégio Agrícola Augusto Ribas. This highlights education as an instrument of maintenance of power, and it makes itself a crucial theme to understand the dynamics of work and peasant life in the region.

**Keywords:** Home Economics; Agricultural Teaching; Paraná.

## **Introdução**

**A**S TRANSFORMAÇÕES POLÍTICAS, sociais e econômicas que atravessaram o século XX impuseram à educação novas demandas, especialmente no que diz respeito à formação de sujeitos para o meio rural. Nesse contexto, por meio de uma formação ajustada para as necessidades do trabalho agrícola, bem como da vida familiar, a escola rural foi mobilizada como um instrumento para garantir a permanência da população no campo, além de conter o êxodo. Essa adequação curricular, todavia, não foi neutra: refletiu e também reforçou, em vez disso, as desigualdades de gênero que foram construídas historicamente. Nesse cenário, a divisão sexual do trabalho no campo se consolida por meio da centralidade da Economia Doméstica ofertada prioritariamente para meninas nos colégios agrícolas e escolas rurais.

Os meninos recebiam treinamento para trabalhar nas atividades consideradas produtivas – agricultura, pecuária, mecânica agrícola. Já as meninas eram mais destinadas às tarefas inerentes do lar, à organização essencial da vida doméstica e ao cuidado necessário com a família rural. Em tal contexto, a Economia Doméstica não se restringia ao ensino de habilidades domésticas. Operava, também, como um poderoso dispositivo para a naturalização do papel feminino na estrutura agrária. Essa sociedade agrária patriarcal via na mulher do campo a guardiã da moral, bem como da saúde familiar e da estabilidade rural, sem reconhecê-la como trabalhadora plena, servindo a essa formação reprodutiva e invisibilizada para os seus interesses.

Assim, revisitando o papel da Economia Doméstica nas políticas de ensino agrícola possibilita entender como a escola e o Estado foram agentes atuantes na manutenção da hierarquia de gênero no campo. A escolha por abordar o ensino da Economia Doméstica, a partir da perspectiva da educação e da história rural, permite inserir a análise em um campo historiográfico que tem se debruçado não apenas sobre as transformações materiais no campo, mas também sobre as relações sociais que moldaram a vida rural na América Latina. Mais do que examinar práticas agrícolas ou políticas fundiárias, esta abordagem valoriza sujeitos

historicamente marginalizados, como as mulheres campesinas, que, embora invisibilizadas em muitas narrativas, desempenharam papel central na reprodução social e na sustentação das economias familiares rurais.

Para os fins desta análise, compreendemos o camponês não como uma categoria homogênea, mas como o sujeito da unidade familiar de produção. Segundo Teodor Shanin,<sup>1</sup> entendemos que “o cerne de suas características determinantes parece repousar na natureza e na dinâmica do estabelecimento rural familiar, enquanto unidade básica de produção e meio de vida social”.<sup>2</sup> Nessa forma de organização social típica do mundo rural, a família é, ao mesmo tempo, a unidade central de trabalho, consumo e reprodução social. As atividades produtivas e as atividades reprodutivas estão intrinsecamente ligadas e são desempenhadas por todos os membros, embora de forma hierarquizada por gênero e idade. Se diferencia, assim, do trabalhador rural assalariado, cuja relação com a produção se dá predominantemente pela venda de sua força de trabalho a um empregador.

Ao analisar criticamente as relações de produção e suas implicações na educação e no papel social da mulher, e como o Estado direcionava esse tipo de educação para mulheres, buscamos, neste artigo, compreender como as políticas educacionais e as legislações da época reproduziam a divisão sexual do trabalho. A divisão sexual do trabalho, segundo Kergoat,<sup>3</sup> organiza hierarquicamente as atividades humanas com base no gênero, convertendo diferenças biologicamente irrelevantes em desigualdades estruturais. Seu princípio fundante atribui aos homens o trabalho produtivo (público e remunerado) e às mulheres o reprodutivo (privado e não remunerado), reforçando a dominação masculina. Essa partilha não é natural, mas uma construção histórica sustentada por instituições como família, escola e Estado. Assim, opera como mecanismo de poder que naturaliza a exploração, mas também abre espaços para resistências que contestam sua lógica.<sup>4</sup>

Segundo teóricas feministas,<sup>5</sup> essa divisão estrutura a condição da mulher na sociedade capitalista, destinando a elas atividades de menor prestígio e reconhecimento. Os efeitos de um modelo de educação, disciplinamento social e caráter ideológico com que mulheres e homens foram e são educados dificultam a superação de práticas discriminatórias e machistas, legitimando o patriarcado.

Considerando a amplitude da temática, uma abordagem histórica e cronológica se apresentou como a forma mais adequada de acompanhar como o ensino da Economia Doméstica

1 SHANIN, Teodor. A definição de camponês: conceituações e desconceituações – o velho e o novo em uma discussão marxista. **Revista NERA**, Presidente Prudente, ano 8, n. 7, p. 1-21, jul./dez. 2005.

2 Ibidem, p. 5.

3 KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, H. et al. (org.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Unesp, 2009.

4 Ibidem.

5 A terminologia “divisão sexual do trabalho” começou a ser amplamente utilizada a partir do século XX, particularmente com a obra de feministas marxistas que analisaram as dinâmicas de trabalho dentro do capitalismo. Autoras como Christine Delphy, Heidi Hartmann, Sylvia Federici, Helelith Saffioti, Hirata Kergoat, Angela Davis e outras ampliaram o conceito ao descrever como o trabalho reprodutivo (não remunerado, realizado no espaço doméstico) era essencial para o funcionamento do sistema capitalista, embora fosse desvalorizado e invisibilizado.

se desenvolveu no Paraná. Levantamos e discutimos diferentes legislações referentes ao ensino de Economia Doméstica e ao ensino agrícola, jornais locais, bem como bibliografia pertinente ao assunto, constituindo-se, portanto, numa pesquisa de cunho histórico e bibliográfico.

A análise das legislações que institucionalizaram a Economia Doméstica no ensino agrícola paranaense dialoga com a crítica marxista ao Direito proposta por Pachukanis. Em sua obra, o autor argumenta que o Direito não é um instrumento neutro, mas um reflexo das relações sociais de produção, naturalizando hierarquias sob a forma de abstrações jurídicas.<sup>6</sup> Ao examinarmos decretos e leis, observamos como o Estado mobilizou categorias jurídicas para cristalizar a divisão sexual do trabalho, transformando desigualdades históricas em “natureza”.

## O ensino agrícola como ponto de partida

As PRIMEIRAS INICIATIVAS para a organização do ensino agrícola no país têm como ponto de partida a vinda da família real portuguesa para o Brasil, com a tentativa de adequar a Colônia às necessidades da Corte Portuguesa. Tinha-se a intenção de incentivar e aprimorar as técnicas de produção e a superação da defasagem produtiva do setor agrícola brasileiro.<sup>7</sup>

Historicamente, o Brasil viveu três tipos de educação rural: (1) a educação rural destinada à formação das elites condutoras vinculadas à classe dominante; (2) a educação rural pensada por essas classes dirigentes para os trabalhadores rurais, e (3) a recente “educação do campo”, modalidade educacional pensada pelos camponeses e pelos povos da terra, propondo uma educação do/no campo, atendendo aos interesses desses diferentes sujeitos.<sup>8</sup>

A educação rural destinada à formação das elites condutoras e vinculadas à classe dominante se configura como sendo o ensino aos filhos da classe ruralista brasileira, ou seja, filhos dos fazendeiros que tradicionalmente sustentaram o seu poder no latifúndio, na exploração do trabalho escravo e, posteriormente, com a abolição, no incentivo à vinda dos colonos europeus. Apesar de ser pensada pela e para a burguesia, essa modalidade de ensino foi vista com grande preconceito por essa classe, visto que preferiam mandar seus filhos para os prestigiados cursos de Direito e Medicina em Portugal.<sup>9</sup>

As primeiras escolas agronômicas foram fundadas oficialmente no período do Brasil Imperial e da Primeira República: na Bahia em 1877, no Rio Grande do Sul em 1883, em São Paulo em 1894,<sup>10</sup> no Paraná em 1915,<sup>11</sup> entre outras. Assim, pode-se afirmar que o ensino

6 PACHUKANIS, Evgeni. **A teoria geral do direito e o marxismo e ensaios escolhidos (1921-1929)**. São Paulo: Sundermann, 2017.

7 MARTINIAK, Vera Lúcia. **Processo histórico da institucionalização das primeiras escolas agrícolas nos Campos Gerais – PR**. 2011. Tese. (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2011. p. 41.

8 MOLINA, Rodrigo Sarruge. História da educação agrícola no Brasil: educação do campo versus educação ruralista. **Revista de Educação PUC-Campinas**, v. 24, n. 3, p.463-476. 2019. p. 465.

9 Ibidem, p. 466.

10 Ibidem, p. 466-467.

11 MOLINA, Rodrigo Sarruge. Primeiras escolas agrícolas no Brasil: limites e falências (1877 a 1936). **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, v. 12, n. 46, p. 309-324, 2012. p. 311.

agrícola nacional para a formação da elite ruralista data de finais do século XIX e início do século XX, com o contexto da Proclamação da República e o fim legal do trabalho escravo.<sup>12</sup>

Quando falamos da educação rural pensada pelas classes dirigentes para os trabalhadores rurais, diferentemente do ensino elitista (superior e secundário), o ensino para os trabalhadores rurais obedecia aos níveis elementar ou primário, especialmente disseminados em comunidades jesuíticas e católicas, penitenciárias e orfanatos de aprendizados agrícolas. Visava preparar os trabalhadores braçais agrícolas (ex-escravizados, indígenas, alguns imigrantes e nacionais) para o sistema de trabalho assalariado, evitando prejuízo aos proprietários agrícolas com a abolição. Historicamente, essa dualidade de um ensino para a formação de dirigentes de fazendas e outros para o adestramento de trabalhadores braçais não se alterou até o surgimento de propostas educacionais emancipatórias no campo.<sup>13</sup>

Os princípios da doutrina liberal – individualismo, liberdade, igualdade, propriedade e democracia – influenciaram expressivamente a organização da sociedade brasileira na Primeira República. Essa influência deu-se, principalmente, no setor educacional, o qual foi um dos responsáveis pela transmissão e manutenção da ideologia da classe dominante.<sup>14</sup>

Consideramos que formalmente o ensino de Economia Doméstica, na perspectiva que buscamos analisar, se insere nesse tipo de educação rural, pensada pelas classes dirigentes e pelo Estado para as/os trabalhadoras/es rurais com o objetivo da manutenção da ideologia da classe dominante.

Em 1910, o Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC), a partir do modelo norte-americano, com objetivo de ser a “mola propulsora” da “modernização” agrícola, organizou o ensino agrícola por meio do Decreto nº 8.319, que dispunha da criação do Ensino Agronômico e o seu respectivo regulamento. Esse modelo de organização do ensino agrícola explicita as carências existentes no país, as quais se acreditava que poderiam ser compensadas por meio da educação.<sup>15</sup>

No decreto, o ensino agrícola se divide da seguinte forma:

## CAPITULO II

### DO ENSINO AGRICOLA

Art. 2º O ensino agrícola terá as seguintes divisões:

- 1º Ensino superior.
- 2º Ensino médio ou theorico-prático.
- 3º Ensino prático.
- 4º Aprendizados agrícolas.
- 5º Ensino primário agrícolas.
- 6º Escolas especiais de agricultura.
- 7º Escolas domésticas agrícolas.

12 MOLINA, op. cit., 2019, p. 466-467.

13 Ibidem, p. 468-469.

14 MARTINIAK, op. cit., p. 47.

15 Ibidem, p. 54-55.

- 8º Cursos ambulantes.
- 9º Cursos connexos com o ensino agricola.
10. Consultas agricolas.
11. Conferencias agricolas.<sup>16</sup>

A sétima divisão se configura como as “Escolas Domésticas Agrícolas”. No capítulo XXXIX do decreto, são abordadas a organização e o público das Escolas Domésticas de Agricultura:

CAPITULO XXXIX  
DAS ESCOLAS DOMESTICAS DE AGRICULTURA

Art. 354. As escolas domesticas agricolas visam preparar as filhas dos cultivadores para os misteres da vida agricola ministrando-lhes com esse proposito, educação apropriada ao sexo e aos serviços ruraes que lhes são adequados.

Art. 355. A educação a que se refere o artigo anterior tem inicio no curso primario agricola, na forma do art. 332, devendo ser completado nos cursos ambulantes e nas escolas domesticas agricolas.

Art. 356. A organização das escolas domesticas agricolas deverá participar dos dispositos referentes ás escalas praticas de agricultura, com as modificações que forem feitas no regulamento das primeiras.

Art. 357. O programma do curso attenderá a revisão e ampliação do ensino primario, á criação do ensino primario agricola para as alumnas que não souberem ler e escrever, do ensino elementar das sciencias accessorias e de horticultura, fructicultura, jardinicultura, floricultura, zootechnia, industrias ruraes, inclusive a de lacticinios, economia domestica, economia social, noções de hygiene geral de direito usual, de commercio e contabilidade agricola.

Art. 358. O ensino deverá ser professado pelos methodos pedagogicos estabelecidos para as escolas praticas de agricultura.<sup>17</sup>

Nesse decreto, há a inclusão explícita das mulheres na política educacional agrícola, mas sob parâmetros nitidamente diferenciados em relação aos homens. O artigo 354 define a função das Escolas Domésticas como a de “preparar as filhas dos cultivadores para os misteres da vida agrícola”, promovendo uma “educação apropriada ao sexo e aos serviços rurais que lhes são adequados”. Tal formulação explicita a concepção essencialista de gênero que sustentava a política pública: a educação feminina no campo não era voltada à produção agrícola direta, mas sim às atividades de suporte, cuidado, reprodução social e moralização da família camponesa.

Esse modelo está em perfeita consonância com os princípios que também mais tarde orientariam os cursos de Economia Doméstica nas escolas agrícolas. A concepção presente no decreto de 1910 antecipa a lógica dual que perduraria ao longo do século XX: aos homens, a formação técnica e produtiva; às mulheres, a formação moral, doméstica e reprodutiva. Assim, percebemos a naturalização da divisão sexual do trabalho, como conceituada por Danièle

16 BRASIL. Decreto nº 8.314, de 20 de outubro de 1910. Crêa o Ensino Agronomico e approva o respectivo regulamento. Rio de Janeiro, RJ, 1910.

17 Ibidem.

Kergoat,<sup>18</sup> inserida no aparelho ideológico do Estado desde as primeiras tentativas de organizar a educação rural brasileira.

## Ensino da Economia Doméstica nas escolas rurais numa perspectiva estadual: o caso do Paraná

Embora pesquisas consolidadas analisem a legislação educacional rural paranaense – como os estudos de Oliveira<sup>19</sup> sobre escolas rurais, Martiniak<sup>20</sup> sobre a institucionalização de escolas agrícolas, e Leske<sup>21</sup> acerca da transição para as escolas do campo, entre outras –, persiste uma lacuna significativa na historiografia: a ausência de investigações sistemáticas sobre a implementação legislativa dos cursos de Economia Doméstica voltados à formação feminina no meio rural. Este artigo preenche essa lacuna ao mapear decretos estaduais e federais que estruturaram tais cursos no Paraná entre 1917 e 1967. Partindo de uma análise documental crítica, examinamos como esses dispositivos legais naturalizaram a divisão sexual do trabalho e a segregação curricular via normatização estatal. O quadro a seguir foi elaborado a partir de levantamento de legislações pelas próprias autoras.

**Tabela 1 – Cronologia das leis que institucionalizaram a Economia Doméstica no Paraná (1917–1967)**

Ano	Decreto/Lei	Conteúdo
1917	Decreto nº 17, de 9 de janeiro	Aprova o Código de Ensino do Paraná. Classifica as escolas em urbanas, suburbanas e rurais (masculinas, femininas e mistas); e escolas ambulantes.
1939	Decreto nº 7.782, de 6 de janeiro	Aprova o Regulamento das Escolas de Trabalhadores Rurais. Estrutura o ensino agrícola e doméstico para meninos e meninas.
1940	Decreto-Lei nº 2.072, de 8 de março	Estabelece a obrigatoriedade da educação cívica, moral e física para crianças e jovens. Cria a Juventude Brasileira.
1964	Lei nº 4978, de 5 de dezembro	Estabelece o sistema estadual de Ensino.
1967	Decreto nº 60.731, de 19 de maio	Transfere para o Ministério da Educação e Cultura os órgãos de ensino do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

Fonte: elaboração das autoras.

No Decreto nº 17, de 1917, que aprova o Código de Ensino do Paraná, as escolas foram classificadas em urbanas, suburbanas e rurais; masculinas, femininas e mistas; e escolas ambulantes. No artigo 14, verificamos especificidades para o ensino para as alunas:

18 KERGOAT, op. cit., p. 67.

19 OLIVEIRA, Maria Cecília Marins de. No contexto da realidade educacional brasileira: as escolas rurais paranaenses. *Revista HISTEDBR On-line*. Campinas, n. 31, p. 41-51, set. 2008.

20 MARTINIAK, op. cit. Idem. A organização das escolas de trabalhadores rurais do Paraná: o regulamento de 1939. *Revista HISTEDBR On-line*. Campinas, n. 41, p. 270-277, mar. 2011.

21 LESKE, Gilson. *A trajetória da educação rural no Paraná: das escolas rurais às escolas do campo (1961 a 2006)*. 2014. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Estado e Educação) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2014.

14<sup>a</sup> O ensino de Trabalhos Manuais, por enquanto, só será ministrado às alumnas, constituindo:

- a) no ensino da arte de coser, em suas mais uteis applicações domesticas, bordar etc;
- b) na pratica dos trabalhos applicaveis no ensino infantil (tecelagem, modelagem, cartonagem etc).<sup>22</sup>

Embora a Economia Doméstica ainda não estivesse formalizada como área curricular nessa normativa estadual, essa separação institucional entre alunos e alunas já evidenciava uma formação desigual, direcionando meninas para conteúdos considerados apropriados à sua “natureza”, como colocados no artigo 14: costura, bordado e trabalhos aplicáveis no ensino infantil. Essa perspectiva permanece nas reformas subsequentes. O Código de 1917 permanece em vigor, com alterações estabelecidas por Atos Ministeriais e pelo Governo do Estado até final da década de 1930.<sup>23</sup>

No Decreto nº 7.782, de 6 de janeiro de 1939,<sup>24</sup> o Governo do Estado aprovou o Regulamento das Escolas Rurais, que passaram a se chamar Escolas de Trabalhadores Rurais. A primeira delas foi instalada em Curitiba a partir desse regulamento, seguida de outras no interior do Estado e deveriam, com o passar do tempo e de seu desenvolvimento, se tornar autossuficientes economicamente. Elas foram criadas tanto para o sexo masculino quanto para o feminino, mas com especificidades para as meninas.<sup>25</sup> A “Educação Doméstica” estava presente para as meninas, embora as outras disciplinas se pretendessem as mesmas para os dois sexos:

Art. 4º - As Escolas de Trabalhadores Rurais para o sexo feminino deverão ter funcionamento completamente independente das suas congêneres para o sexo masculino.

Art. 5º - Nas Escolas de que trata o artigo anterior, além do preparo agrícola pastoril, que a mulher do campo deve ter, como natural colaboradora do homem, no amanho da terra, deverá ser ministrada a educação doméstica, afim de torna-la ótima dona de casa rural.<sup>26</sup>

O art. nº 5 reconhece que a mulher do campo pode e deve colaborar com o trabalho na terra, mas somente como “colaboradora natural do homem”, ou seja, em posição secundária, auxiliar, e nunca autônoma ou protagonista da produção. Essa formulação no decreto revela uma concepção profundamente enraizada no patriarcado agrário, no qual a mulher tem um papel funcional subordinado à figura masculina, e sua presença nos espaços de produção é tolerada e aceita apenas quando não ameaça a hegemonia masculina sobre a terra e os saberes agrícolas. No final do artigo, se afirma que para a mulher deve ser ministrada “educação doméstica, a fim de

22 PARANÁ. Decreto nº 17, de 9 de janeiro de 1917. Aprova o Código de Ensino para o Estado do Paraná. **Acervo HISTEDBR.** Disponível em: <https://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/acervos/codigo-do-ensino-do-estado-do-parana-decreto-n-17-de-9-de-janeiro-de-1917>. Acesso em: 23 maio 2025.

23 OLIVEIRA, op. cit., p. 44.

24 PARANÁ. Decreto nº 7.782, de 6 de janeiro de 1939. Aprova o Regulamento das Escolas de Trabalhadores Rurais no Estado. **Diário Oficial do Estado do Paraná.** Curitiba, 6 jan. 1939.

25 OLIVEIRA, op. cit., p. 47.

26 PARANÁ, op. cit., 1939.

torná-la ótima dona de casa rural". A escola, nesse sentido, não é um espaço de emancipação ou transformação social, mas sim um aparelho ideológico do Estado destinado à normatização da mulher para os papéis tradicionais. Incluindo a "educação doméstica" como parte essencial da formação das meninas, o decreto institucionaliza a Economia Doméstica como componente curricular estruturante da formação feminina rural, subordinando sua educação aos interesses da reprodução social da família camponesa tradicional, ou seja, tendo como objetivo formar esposas, mães e cuidadoras capazes de manter o lar rural, garantir a higienização da força de trabalho e dar o suporte necessário ao trabalhador "produtivo" masculino, reforçando uma divisão sexual do trabalho que naturaliza a subalternidade feminina e coloca a escola a serviço da manutenção dessa ordem.

Ao levarmos em conta o contexto que esse decreto é promulgado, no período do Estado Novo, ele não só reflete os valores morais e políticos do momento, como a disciplina, a ordem social e familiar tradicional, como também reafirma uma lógica da reprodução social do capitalismo agrário, onde a mulher rural é vista como peça fundamental para sustentar a estrutura produtiva, mas sem qualquer reconhecimento formal, autonomia ou remuneração por isso.

O Decreto-Lei nº 2.072, de 8 de março de 1940, que estabelece a obrigatoriedade da educação cívica, moral e física para crianças e jovens, sintomático do contexto político brasileiro da época, também traz a questão do lar para a educação feminina:

Art. 2º A educação cívica visará a formação da consciência patriótica. Deverá ser criado, no espírito das crianças e dos jovens, o sentimento de que a cada cidadão cabe uma parcela de responsabilidade pela segurança e pelo engrandecimento da pátria, e de que dever de cada um consagrarse ao seu serviço com maior esforço e dedicação.

*Parágrafo único.* É também papel da educação cívica formar nas crianças e nos jovens do sexo masculino o amor ao dever militar, a consciência das responsabilidades do soldado e o conhecimento elementar dos assuntos militares, e bem assim dar às mulheres o aprendizado das matérias que, como a enfermagem, as habilitem a cooperar, quando necessário, na defesa nacional.

Art. 3º A educação moral visará a elevação espiritual da personalidade, para o que buscará incutir nas crianças e nos jovens a confiança no próprio esforço, o hábito da disciplina, o gosto da iniciativa, a perseverança no trabalho, e a mais alta dignidade em todas as ações e circunstâncias.

*Parágrafo único.* A educação moral procurará ainda formar nas crianças e nos jovens de um e outro sexo os sentimentos e os conhecimentos que os tornem capazes da missão de pais e de mães de família. Às mulheres dará de modo especial a consciência dos deveres que as vinculam ao lar, assim como o gosto dos serviços domésticos, principalmente dos que se referem à criação e à educação dos filhos.<sup>27</sup>

Nesse decreto-lei, promulgado pelo governo federal, se estabelece diretrizes da educação moral, sobretudo para as mulheres. Para elas, há o dever que as vincula ao lar e aos serviços domésticos, especialmente no que se refere à criação e educação dos filhos.

<sup>27</sup> BRASIL. Decreto-Lei nº 2.072, de 8 de março de 1940. Estabelece a obrigatoriedade da educação cívica, moral e física de crianças e jovens e cria a Juventude Brasileira. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, mar. 1940.

O parágrafo único do art. 2º, por exemplo, atribui aos meninos o amor ao dever militar e à defesa do Estado, formando sujeitos para a cidadania ativa vinculada ao aparato de repressão e controle estatal; e às meninas, é atribuído o aprendizado de atividades como a enfermagem, voltadas ao cuidado, ou seja, ao trabalho visto como natural e dispensável.

O art. 3º e seu parágrafo único reforçam ainda mais esse modelo, ao atribuírem à mulher a responsabilidade pedagógica do lar. A formação moral, portanto, não tem como objetivo a emancipação dos sujeitos, mas sim a adequação dos corpos e das mentes aos papéis sociais previamente definidos pelo Estado e pela ordem capitalista.

Ao recomendar que às mulheres seja conferido “o gosto pelos serviços domésticos” e a “consciência dos deveres que as vinculam ao lar”, o decreto delimita um tipo específico de formação escolar para as meninas, em consonância com os ideais conservadores e autoritários do Estado Novo. Isso nos apresenta uma naturalização de papéis sociais, onde, de acordo com a legislação, o espaço da mulher é o da casa e do cuidado. Um lugar ideologicamente funcional à estrutura de produção capitalista, pois garante a reprodução da força de trabalho sem onerar o capital.

Essa visão permanece e ganha força a partir dos anos de 1950. Nesta década, a Economia Doméstica foi incorporada na Extensão Rural, uma Política de Estado implementada no Brasil, por meio de um convênio técnico entre o governo de Minas Gerais e a American International Association for Economic and Social Development (AIA), uma entidade privada vinculada aos irmãos Rockefeller. Essa iniciativa, configurada como uma parceria público-privada, previa a prestação de assistência técnica ao campo por meio de um sistema de crédito rural supervisionado. A proposta tinha como justificativa a ideia de que as dificuldades enfrentadas no meio rural brasileiro decorriam da ignorância dos pequenos produtores, tidos como responsáveis pelos obstáculos ao desenvolvimento agrícola e industrial do país.<sup>28</sup>

No estado do Paraná, a implantação do ensino de Economia Doméstica nas escolas rurais seguiu o mesmo caminho, como fica explícito em notícia do jornal *Diário do Paraná*, de 14 de outubro de 1955:

#### DESENVOLVIMENTO NO ESTADO

Em 1955 foi estabelecido o programa de cooperação técnica agrícola a ser executado por um órgão misto brasileiro-americano com a denominação de Escritório Técnico de Agricultura, administrado em conjunto por dois diretores, sendo um brasileiro e um americano. Com base no Centro de Ensino e Treinamento de Engenharia Rural (CETER) e no acordo entre a Universidade Purdue e a Universidade Rural de Minas Gerais, a ETA está executando um amplo programa de assistência técnica nos setores de “extensão” e “economia doméstica”, utilizando agrônomos, veterinários e supervisores, devidamente especializados.

<sup>28</sup> AMARAL JUNIOR, José Carlos; SANTOS ALVES, Ana Elizabeth. “Lugar social da mulher” e família como sinônimos: economia doméstica e extensão rural no Brasil. *Caderno Espaço Feminino*, Uberlândia, v. 33, n. 1, p. 397-417, jan.- jun. 2020. PINHEIRO, Camila Fernandes. *Estado, extensão rural e economia doméstica no Brasil (1948-1974)*. 2016. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016. p. 62-63.

Os primeiros resultados satisfatórios foram obtidos em Minas Gerais e no Nordeste brasileiro com associações congêneres à “APAR” que será instalada em nosso Estado, com a cooperação e direção das classes produtoras. No Rio G. do Sul, o movimento iniciará a execução do seu programa a 2 de Janeiro de 1956. Em Minas Gerais constatou-se, por estudo estatístico, em apenas dois anos de atividade da Associação naquele Estado, um aumento de 20 vezes na produtividade das granjas e sítios, relativamente ao que se produzia anteriormente.

Atendendo às solicitações formuladas, por escrito, pela Secretaria de Agricultura, pelo Departamento de Fronteiras e pela Fundação de Assistência no Trabalhador Rural, o “ETA” resolveu estabelecer um projeto para o Estado do Paraná.

Com o fim de dar maior garantia e continuidade do programa, é desejo dos planejadores do “projeto” para o nosso Estado, dar interesse as classes produtoras, incluindo-as através a “APAR”, no Conselho Superior.

Já participaram do “projeto” no Paraná o Ministério da Agricultura, com quatro milhões de cruzeiros; o Departamento de Fronteiras, com um milhão de cruzeiros, a Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural, com um milhão de cruzeiros. As classes produtoras participarão também com um milhão de cruzeiros. O projeto prevê a necessidade de oito milhões de cruzeiros para o seu funcionamento até fim de 1956.<sup>29</sup>

O início das atividades de Extensão Rural e do ensino de Economia Doméstica no Paraná, a partir desse acordo, pode ser verificado nas legislações estaduais seguintes.

Em 1964, a Lei nº 4978, de 5 de dezembro, promulgada no estado, estabelece o sistema estadual de ensino. No artigo 101, determina: “O sistema estadual de ensino, para ampliação, nas duas últimas séries do curso primário, dos conhecimentos do aluno e sua iniciação em técnicas de artes aplicadas, adequadas ao sexo e à idade, adotarão o ensino de técnicas em oficinas de artes industriais e de economia doméstica.”<sup>30</sup> No artigo 103: “A sexta série do ensino primário incluirá, além do ensino de técnicas de artes industriais e economia doméstica, as disciplinas obrigatórias da primeira série, do 1º ciclo dos cursos de gráu médio.”<sup>31</sup> E no artigo 156:

Poderão funcionar no Estado, devidamente autorizadas e reconhecidas, escolas profissionais de gráu médio, destinadas à formação de profissional de gráu médio, destinadas à formação de profissionais de nível ginásial ou colegial, em cujos cursos predominem disciplinas práticas.

§ 1º Nos cursos profissionais de gráu médio, paralelamente à formação profissional, à educação para o artesanato, para atividades agrícolas, industriais e comerciais e para economia doméstica, serão ministradas disciplinas obrigatórias previstas para todos os cursos de gráu médio.<sup>32</sup>

Analizando esses artigos dessa lei estadual, podemos perceber que o ensino da economia doméstica no Paraná, a partir de então, portanto, estaria entre as principais disciplinas ministradas,

<sup>29</sup> OITO milhões de Cruzeiros para a Assistência ao Trabalhador Rural. **Diário do Paraná**, Curitiba, ano 1, n. 166, p. 2, 14 out. 1955.

<sup>30</sup> PARANÁ. **Lei nº 4978, de 5 de dezembro de 1964**. Estabelece o sistema estadual de ensino. Assembleia Legislativa do Paraná. (PR). 1964. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-4978-1964-parana-estabelece-o-sistema-estadual-de-ensino>. Acesso em: 19 mar. 2025.

<sup>31</sup> Ibidem.

<sup>32</sup> Ibidem.

tanto nos cursos do primário quanto dos cursos profissionais de grau médio. O processo histórico da formação de Economia Doméstica no Paraná não estava descolado do restante do país.

A promulgação dessa lei, em dezembro de 1964, poucos meses após o golpe militar que aconteceu em abril daquele ano, evidencia que o regime estava em processo de consolidação e de reestruturação do Estado brasileiro de acordo com um projeto político, econômico e social autoritário, conservador e tecnocrático, visto que, nesse contexto, a educação se tornou um campo estratégico para a conformação ideológica dos jovens para a manutenção da ordem estabelecida ou da ordem que se buscava alcançar.

A ditadura civil-militar traz consigo princípios que valorizam a disciplina, a hierarquia, a autoridade e a obediência, e a escola seria um espaço ideal onde se criaria o disciplinamento, bem como a reprodução desses valores cívico-morais. Com isso, percebe-se o fortalecimento de currículos práticos, técnicos e voltados para a preparação de mão de obra especializada e sem formação crítica. E isso também pode ser percebido na inclusão da disciplina de Economia Doméstica entre os componentes curriculares obrigatórios, tanto no ensino primário quanto nos cursos profissionais de grau médio, conforme os artigos 101, 103 e 156 da lei, que pode ser interpretada como parte de uma estratégia mais ampla de reforço da divisão sexual do trabalho e do papel da mulher dentro da lógica do regime autoritário, que deveria ter a sua formação também voltada ao lar, conforme o modelo tradicional de feminilidade e família.

## **O Colégio Agrícola Augusto Ribas e o primeiro curso de Economia Doméstica Rural do Paraná**

FOI NESSE CONTEXTO da ditadura civil-militar que foi inaugurado o primeiro curso de Economia Doméstica Rural no Paraná em nível colegial. Conforme notícia do *Diário do Paraná*, de 1967, esse curso seria instalado no Colégio Agrícola Augusto Ribas, no município de Ponta Grossa.

### **Primeira Escola Doméstica Rural Virá em Breve**

É possível que ainda neste ano, comece a funcionar uma escola de economia doméstica rural de nível colegial - a primeira a ser instalada no Paraná - junto ao Colégio Agrícola "Augusto Ribas", de Ponta Grossa. O estabelecimento operará em regime de internato e semi-internato, destinando-se à formação técnica de jovens filhas de agricultores.

O diretor do Departamento de Ensino Agrícola da Secretaria de Agricultura, professor Wellington de Oliveira Viana, retornou ontem do Rio de Janeiro, anunciando que todas as providências para a criação do educandário já estão encaminhadas, faltando agora apenas a aprovação da Superintendência do Ensino Agrícola (SPEA) do Ministério da Agricultura.

### **50 ALUNAS**

A escola de economia doméstica rural será instalada nas antigas dependências do Colégio Agrícola "Augusto Ribas" devendo sua primeira turma contar com um máximo de 50 alunas. Equivalerá ao nível colegial (clássico, científico ou normal), dando à estudante condições de após concluir-la prestar vestibular

para ingresso em cursos superiores. O estabelecimento formará técnicas em economia doméstica rural, que poderão realizar trabalhos de extensão, exercer o magistério ou atuar pela elevação dos padrões de vida nas comunidades agrícolas.

O projeto para a implantação da escola já foi aprovado pelo secretário da Agricultura sr. José Miró Guimaraes, que segundo o diretor do DEA, encarara como sendo de grande importância assegurar não só ao homem, mas também à mulher do meio rural, o preparo técnico de que necessitam para o perfeito exercício de suas atribuições.<sup>33</sup>

A criação do curso é justificada na notícia pela necessidade de oferecer preparo técnico também às mulheres do meio rural, mas esse preparo é orientado a atividades específicas. A proposta de formar “técnicas” nessa área, com possibilidade de atuar em trabalhos de extensão ou no magistério, indica que se trata de uma formação funcional: voltada à manutenção das práticas tradicionais do lar e da reprodução da força de trabalho agrícola, especialmente quando se coloca nessas meninas o papel de “atuar pela elevação dos padrões de vida nas comunidades agrícolas”.

A própria notícia também reafirma a função ideológica da escola: formar mulheres para o “perfeito exercício de suas atribuições”, atribuições estas que já são definidas de forma essencialista, baseadas na naturalização da mulher como cuidadora e responsável pelo bem-estar familiar. A Economia Doméstica, nesse contexto, apesar de dar condições de “prestar vestibular para ingresso em cursos superiores”, aparece não como espaço de emancipação, mas como um reforço da hierarquia de gênero, adaptada aos interesses da ditadura e ao modelo de desenvolvimento rural impulsionado pelo regime ditatorial.

Em outra matéria do jornal *Diário do Paraná*, publicada em 1968, se afirma que a proposta do curso foi aprovada e habilitada para ser colocada em prática. Além disso, elenca as disciplinas que serão ministradas no curso:

#### Apoio à Economia Doméstica

A proposta curricular encaminhada pelo secretário Oscar do Amaral, da Agricultura, ao Conselho Estadual de Educação do Paraná referente ao Curso de Economia Doméstica Rural, foi aprovada por aquêle alto órgão do ensino em nosso Estado. Como se sabe, a proposta, agora habilitada a ser posta em prática, trata das disciplinas a serem ministradas no Colégio Agrícola “Augusto Ribas” em Ponta Grossa, estabelecimento do Departamento de Ensino Agrícola da Secretaria de Agricultura.

Conforme a decisão do CEE, o funcionamento do Curso Técnico de Economia Doméstica Rural virá enriquecer o ensino técnico no Sistema Estadual de Ensino, atendendo, assim, larga faixa da população paranaense.

#### Disciplinas

De acordo com a proposição do secretário da Agricultura, aprovada por aquêle Conselho, serão disciplinas obrigatórias do curso: desenho técnico, microbiologia, higiene, horticultura, criação de pequenos animais domésticos, enfermagem, vestuário, arte e habitação, nutrição e preparo de alimentos,

<sup>33</sup> PRIMEIRA Escola Doméstica Rural Virá em Breve. *Diário do Paraná*, Curitiba, ano XII, n. 3470, p. 2, 12 fev. 1967.

industrialização e conservação de produtos agropecuários, noções de extensão rural, economia e administração do lar e puericultura.

A distribuição, por série, das disciplinas mencionadas, será feita pelo próprio estabelecimento, bem como o ensino das mesmas, no que tange à parte prática em oficinas, laboratórios ou trabalhos de campo.<sup>34</sup>

Ao analisar as disciplinas ofertadas, pode-se confirmar a composição de um currículo fortemente centrado numa organização que reforça a divisão sexual do trabalho: puericultura, economia do lar, vestuário, nutrição, arte e habitação. Embora também constem disciplinas com alguma conotação técnico-científica, como microbiologia, desenho técnico e industrialização de produtos, seu conteúdo provavelmente foi adaptado a uma perspectiva de aplicação doméstica e reprodutiva.

A presença de disciplinas como “enfermagem” e “noções de extensão rural” aponta para um ideal de mulher colaboradora, preparada para atuar nos cuidados básicos à saúde familiar e em ações educativas voltadas às comunidades, mas sempre sob uma lógica de reforço das estruturas sociais vigentes. O curso, portanto, buscava formar uma técnica do lar rural, não uma trabalhadora do campo nos moldes masculinos – função reservada aos cursos de técnico agrícola, com conteúdos voltados à mecanização, administração agrária e agroindústria.

Outro aspecto relevante dessa notícia é o fato de a proposta ter partido da Secretaria da Agricultura e não da Educação, apesar do Decreto nº 60.731, de 19 de maio de 1967, que transferiu para o Ministério da Educação e Cultura os órgãos de ensino do Ministério da Agricultura,<sup>35</sup> o que reforça o vínculo entre os cursos femininos de economia doméstica e a política de extensão rural do Estado, que incluía também a ação das “extensionistas sociais”, função que seria ocupada por mulheres formadas nesses cursos. A economia doméstica, nesse contexto, se firmava como braço ideológico do Estado para moldar subjetividades femininas no campo, inserindo-as de forma controlada nas estratégias de modernização agrícola do país, com foco na estabilidade familiar, na moral e na contenção social.

A criação de cursos de Economia Doméstica, como o do Colégio Augusto Ribas, em 1967, reflete o que Pachukanis denuncia como a simbiose entre Direito e Estado na manutenção da ordem vigente.<sup>36</sup> As legislações educacionais não apenas regulamentavam currículos, mas atuavam como aparelhos ideológicos (em termos althusserianos) para disciplinar corpos segundo uma lógica de gênero funcional ao projeto agrário-capitalista.

Portanto, a notícia permite compreender o curso de Economia Doméstica como um instrumento pedagógico de disciplinamento de gênero, alinhado ao projeto de modernização conservadora empreendido pela ditadura civil-militar. Ao mesmo tempo em que expandia o acesso feminino à educação técnica, mantinha as fronteiras simbólicas e materiais que

34 APOIO à Economia Doméstica. *Diário do Paraná*, Curitiba, ano XIV, n. 3861, p. 2, 29 maio 1968. p. 4.

35 BRASIL. Decreto nº 60.731, de 19 de maio de 1967. Transfere para o Ministério da Educação e Cultura os órgãos de ensino do Ministério da Agricultura e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, p. 5543, 22 maio 1967. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-60731-19-maio-1967-401466-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 26 maio 2025.

36 PACHUKANIS, op. cit.

delimitavam os espaços de atuação legítimos para mulheres: o lar, o cuidado, a reprodução da força de trabalho.

De acordo com a tese de Nilce Vieira Campos Ferreira:

a Economia Rural Doméstica, no ensino secundário, conduzia o processo de formação para — fabricar cidadãs para a nova sociedade brasileira moderna, visando dar corpo ao projeto educacional das classes dirigentes. Esse ensino se mostrava como uma forma de fortalecer a vida dos indivíduos e das famílias localizadas no meio rural, levando-os a gerir suas vidas de modo a maximizar o seu potencial produtivo em consonância com os ditames do capitalismo.<sup>37</sup>

Ampliando a oferta de cursos de capacitação de mulheres para as maiores áreas da profissionalização da Economia Doméstica, isto é, as relações familiares, têxteis, vestuário, alimentos, nutrição e dietética, o Ministério da Agricultura visava implantar o treinamento formal para mulheres, expandindo a obrigação que elas tinham com a casa, para além dos seus muros. Nesse sentido, a mulher do campo receberia os conhecimentos relacionados ao lar de maneira formal, escolarizada, com o objetivo de elevar o nível de vida das famílias e contribuir para a fixação das populações rurais em suas localidades.<sup>38</sup>

Isso também pode ser verificado através do documento feito pelo Ministério da Educação e Cultura e pela Coordenação Nacional do Ensino Agropecuário (Coagri), *Economia Doméstica: subsídios para uma proposta curricular*, de 1980.<sup>39</sup> Nele, foi realizado “levantamento e análise dos problemas relativos à habilitação de economia doméstica a nível de 2º grau”,<sup>40</sup> propondo subsídios para uma mudança curricular. Nesse levantamento, no qual o Colégio Agrícola Augusto Ribas também foi consultado, feito através de entrevistas com professores e diretores sobre os objetivos do profissional de economia doméstica a ser formado, os diretores responderam como primeiro espectro: “— um profissional para atuar na zona rural: – executando projetos de melhoria das condições da família; – assistindo o pessoal do campo, a família rural; – desenvolvendo atividades junto à comunidade na área rural; – trabalhando em empresas agrícolas.”<sup>41</sup>

Esse documento, de 1980 revela uma tentativa de transformação e reformulação do ensino de Economia Doméstica, visto que, de acordo com Maria Mattos<sup>42</sup> e José Amaral Junior,<sup>43</sup> a partir da década de 1970, com a intensificação das reformas educacionais durante a ditadura civil-militar no Brasil, os cursos superiores de Economia Doméstica começaram a enfrentar um

<sup>37</sup> FERREIRA, Nilce Vieira Campos. **Escola de economia rural doméstica**: ensino secundário profissionalizante no Triângulo Mineiro (1953-1997). 2012. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2012.

<sup>38</sup> Ibidem, p. 31.

<sup>39</sup> BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Economia Doméstica**: subsídios para uma proposta curricular. Brasília, Departamento de Documentação e Divulgação, 1980.

<sup>40</sup> Ibidem, p. 5.

<sup>41</sup> Ibidem, p. 22.

<sup>42</sup> MATTOS, Maria de Fátima da Silva Costa Garcia de. Os cursos de Educação Doméstica no Brasil e suas relações com os fazeres da Moda. **Revista de Ensino em Artes, Moda e Design**, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 176-181, 2017.

<sup>43</sup> AMARAL JUNIOR, José Carlos do. Novas questões sobre o curso superior de Economia Doméstica no Brasil: história, extinção e memória. **Revista Espaço Acadêmico**, a. XVII, n. 194, jul. 2017.

processo de desvalorização e crise estrutural. Essa conjuntura foi marcada pelo declínio das ciências sociais e humanas, pela priorização da pesquisa aplicada e por um modelo de ensino superior voltado para as exigências do mercado.<sup>44</sup> Nesse contexto, a Economia Doméstica perdeu espaço institucional e simbólico dentro das universidades, e isso também afetou os cursos de outros níveis escolares, sobretudo diante da mudança no paradigma da extensão rural – que passou a priorizar objetivos econômicos em detrimento de iniciativas sociais. A crise foi agravada pelas dificuldades de reconhecimento da profissão, a evasão de estudantes e o esvaziamento dos currículos, tornando cada vez mais frágil a permanência desses cursos.<sup>45</sup>

Durante as décadas de 1980 e 1990, apesar das tentativas de adaptação curricular e de reestruturação interna feitas por algumas instituições, o esvaziamento se intensificou. O ingresso de mulheres em outras áreas do ensino superior contribuiu para a perda de centralidade da Economia Doméstica como caminho quase exclusivo de formação feminina. No final dos anos 1990 e início dos anos 2000, o fenômeno da chamada “extinção espontânea” se tornou mais evidente, com cursos sendo encerrados devido à baixa procura e à evasão crescente. Na década de 2010, esse processo culminou na extinção oficial da maioria dos cursos de nível superior ainda existentes no país, restando apenas o da Universidade Federal Rural de Pernambuco, que passou por um processo de reformulação e posterior extinção.<sup>46</sup>

A trajetória do curso de Economia Doméstica do Colégio Agrícola Augusto Ribas, em Ponta Grossa, se insere de forma direta nesse processo histórico mais amplo de esvaziamento e “extinção espontânea” dos cursos de Economia Doméstica no Brasil, como descrito por Amaral Junior.<sup>47</sup> O curso manteve-se ativo até 2002, quando sua última turma concluiu o colegial.

No caso do Colégio Agrícola de Ponta Grossa, a proposta formativa passou a se mostrar anacrônica diante das transformações no campo da educação, das reivindicações de gênero<sup>48</sup> e da própria reconfiguração do mundo rural. Isso pode ser verificado a partir do ingresso da primeira mulher no curso de Técnico Agrícola no ano de 1974.

A primeira mulher a se formar Técnica Agrícola pelo Caar é enfática: “O Agrícola mudou o rumo da minha vida”. Em 1974, quando entrou no curso, Gisela Introvini precisou deixar claro que a inscrição não era para o curso de Economia Doméstica, normalmente escolhido pelas mulheres da época, mas sim para a formação agrícola. Foi necessária a intervenção do professor Domingos Ferreira da Cunha, que defendeu que já existiam mulheres

44 MATTOS, op. cit., p. 177.

45 AMARAL JUNIOR, op. cit., p. 53-54.

46 Ibidem, p. 53-54.

47 Ibidem.

48 Para um contraponto e aprofundamento dessa análise, que articula gênero, raça e classe no contexto educativo, ver RIBEIRO, Jonatas Roque; GONÇALVES, Wellington Carlos. Esculpindo “trabalhadoras respeitáveis”: mulheres negras e pobres e a educação escolar no pós-abolição. *Revista Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 17, p. 1-25, 2025. Os autores analisam um projeto educativo-assistencial em Juiz de Fora (MG), demonstrando como mulheres negras e pobres negociaram e ressignificaram as noções de domesticidade e respeitabilidade veiculadas pela escola, utilizando a educação formal como um mecanismo para disputar direitos e redefinir seus lugares sociais. O estudo de Ribeiro e Gonçalves evidencia que, em contextos urbanos, a escolarização pode ser acionada por essas mulheres como uma estratégia de agência e valorização simbólica, ainda que dentro de limites estruturais muito estreitos.

veterinárias e agrônomas e que a experiência poderia ser positiva para as novas profissionais.<sup>49</sup>

Deixando claro que não queria se matricular no curso de Economia Doméstica, a aluna só conseguiu o ingresso no curso de Técnico Agrícola por intervenção de um professor. Essas reivindicações marcaram o começo do fim de uma trajetória educativa institucional que, por décadas, moldou o papel da mulher rural a partir de um ideal conservador e funcional e ao modelo de sociedade patriarcal e capitalista.

## Considerações finais

A ANÁLISE HISTÓRICA do ensino de Economia Doméstica nas escolas rurais do Paraná revela como a disciplina foi, desde sua institucionalização, um instrumento de reprodução de papéis de gênero e da divisão sexual do trabalho no meio agrário. Os marcos legais estaduais – desde o Código de Ensino de 1917 – e as normativas estaduais e federais que se seguiram explicitaram uma educação dual: aos meninos, formação técnica voltada à produção agrícola; às meninas, formação doméstica voltada ao lar e à “colaboração” com o homem no campo.

O ensino agrícola, portanto, não pode ser compreendido apenas como um projeto técnico, mas como parte de um processo histórico mais amplo de constituição do rural brasileiro. A História Rural permite evidenciar os conflitos, silenciamentos e exclusões que estruturam a vida no campo. Assim, a presença das mulheres nos colégios agrícolas – relegadas a cursos de Economia Doméstica – revela a ação estatal no sentido de manter a hierarquia patriarcal e a subordinação feminina nas áreas rurais, mesmo diante de processos de modernização e profissionalização do trabalho.

Em síntese, o percurso do ensino de Economia Doméstica rural no Paraná espelha as tensões entre modernização agrícola, conservação patriarcal e políticas educacionais autoritárias. As normas estaduais e federais instrumentalizaram a disciplina como aparato ideológico para moldar “cidadãs” rurais, mantendo-as em espaços de reprodução social e familiar. Com isso, a escola foi um ambiente de naturalização de estruturas de gênero que vigoraram – ainda que em processo de transformações – até o início do século XXI.

A institucionalização da Economia Doméstica nos colégios agrícolas, a partir das décadas de 1930 e 1940 — com maior impulso no período desenvolvimentista —, articula-se com o avanço do Estado na regulação do campo e no uso da escola como instrumento ideológico. A História Rural, nesse sentido, torna-se chave analítica para entender como se construiu a marginalização feminina nos projetos de desenvolvimento rural e como a educação participou da manutenção dessa lógica.

<sup>49</sup> JASPER, Aline. UEPG homenageia a história do Colégio Agrícola Augusto Ribas. **UEPG**, 5 nov. 2023. Disponível em: <https://www.uepg.br/historia-caar/>. Acesso em: 27 maio 2025.

No entanto, ainda há vasto campo a ser explorado: a escassez de fontes que capturem as vozes das próprias mulheres rurais (como cartas, diários ou relatos orais) limita nossa compreensão sobre resistências e adaptações cotidianas a essas políticas. Além disso, pesquisas futuras poderiam investigar comparativamente outros estados brasileiros ou países latino-americanos, examinando como projetos educacionais similares reforçaram hierarquias de gênero em distintos contextos agrários. A persistência de estereótipos ligados ao trabalho feminino no campo atual — mesmo após a extinção formal desses cursos — revela a urgência de estudos que articulem passado e presente, desvendando como estruturas patriarcas se reinventam nas políticas rurais contemporâneas, descortinando raízes históricas dessa desigualdade.

Recebido em: 17/06/2025

Aprovado em: 29/10/2025